

LEI Nº. 812/2005, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

"Lei de Autorização da Celebração de Convenio com Tribunal de Justiça da instalação da 2ª Vara de Direito e abrir crédito especial."

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura do município de Alto Jequitibá para instalação da 2ª Vara de Direito na comarca de Manhumirim.

Art. 2.º - Fica autorizado ao pagamento de 1/3 do valor dos alugueis do prédio situado na Av. Agenor Carlos Werner, 249 – Centro, Manhumirim e bem como as despesas de conta de consumo de luz, água, e condomínio destinados para instalação e funcionamento da defensoria publica estadual com objetivo de criar condições de instalação da 2ª Vara de direito na comarca de Manhumirim.

Art. 3.º - Fica autorizado a participação de ¼ dos gastos de instalação e inauguração da 2ª Vara de direito da Comarca de Manhumirim com os municípios que compõem a comarca.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.080,40 (doze mil, oitenta reais, quarenta centavos), destinados a acorrer despesas com Manutenção de Convênio com Poder Judiciário na respectiva dotação abaixo:

0202 02062 0004 2.102 – Manutenção de Convênio com Poder Judiciário

339030 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.400,00
339039 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.700,00
Total	R\$	4.100,00

Art. 5.º - Como Recursos para suplementação das referidas dotações fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação pela tendência no exercício no exercício de 2005 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 6.º - Esta lei entre em vigor a partir com data retroativa de 01 de Maio de 2005.

Art. 7.º - Revoga as disposições anteriores em contrário.

ANTÔNIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal